



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 4311/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 1380/2023

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PROFISSIONAIS SALVA-VIDAS EM CACHOEIRAS E OUTROS LOCAIS AQUÁTICOS PÚBLICOS ABERTOS AO USO DA COLETIVIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº1380/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Junior Paixão, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PROFISSIONAIS SALVA-VIDAS EM CACHOEIRAS E OUTROS LOCAIS AQUÁTICOS PÚBLICOS ABERTOS AO USO DA COLETIVIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei, sendo agora o Projeto submetido à apreciação da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Art. 35 Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

- a. matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b. política condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;

c. promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.

d. relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas a Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II - VOTO:

O Projeto de Lei em análise: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PROFISSIONAIS SALVA-VIDAS EM CACHOEIRAS E OUTROS LOCAIS AQUÁTICOS PÚBLICOS ABERTOS AO USO DA COLETIVIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS."

Justifica o autor que: "Observamos um aumento crescente do índice de mortes por afogamentos em locais aquáticos públicos em todo o País. Nosso Município é rico em cachoeiras e rios onde a população aproveita, de forma florescente, para o seu lazer. É importante que tenhamos uma Lei que garanta a segurança de nossos munícipes e visitantes que procuram estes espaços.

Sabemos que a vida não tem preço, e estamos certos que garantir esta segurança a todos os cidadãos é uma ação importante do Poder Público."

Portanto, o objetivo da proposição em análise encontra-se no âmbito da competência da Câmara Municipal.

Ante exposto, não há óbice a tramitação da presente proposição.

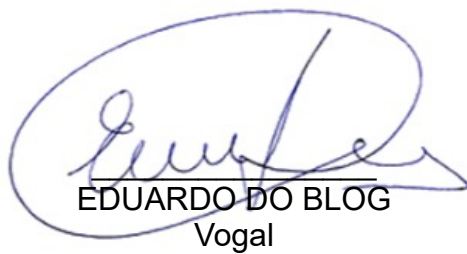
III - PARECER DAS COMISSÕES

A Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (VOGAL) manifesta-se **Favoravelmente** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 26 de outubro de 2023



DOMINGOS PROTETOR
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal